

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.830, DE 1999

“Dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Turismo.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se do Projeto de Lei nº 1.830, de 1999, os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Sala da Comissão, em de 2002 .

Deputada NAIR XAVIER LOBO
Relatora